DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Revogação / Anulação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 152

DECRETO Nº 3.616, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.031, de 05 de julho de 2022, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.031, de 05 de julho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2023

fls. 153

DECRETO Nº 3.616, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 06 03 Ensino Fundamental

Ficha:18412.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental	53.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		53.200,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2023

fls. 154

DECRETO Nº 3.616, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 03 Ensino Fundamental

Ficha:	183	12.361.0150.2018.0000	Ensino Fundamental	-53.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -53.200,00

fls. 155

DECRETO Nº 3.617, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.067, de 22 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.067, de 22 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 1.080.000,00

02.09.01	3.3.90.39.00	15.452.0181.2032	01	100052	301	serviços de utilidade pública	1.080.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**1.080.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 1.080.000,00

02.09.01	3.3.90.39.00	15.451.0180.2027	01	110000	297	obras e equipamentos urbanos	-25.000,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-1.080.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 12 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 29/22 - PROCESSO Nº 172/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas e trinta minutos do dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO JARDIM ITAPEMA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**. Deu-se início a sessão com o recebimento dos envelopes "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor **ADRIANO GUILHERMETI DA SILVA** CPF 356.755.048-93 RG 40.305.896, como representante credenciado. Em prosseguimento a Comissão conferiu o envelope "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.** A comissão faz consignar que a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** tem interesse em interpor recurso contra a habilitação da empresa **THALES A. C. SILVA EIRELI,** o senhor **ADRIANO GUILHERMETI DA SILVA**, representante da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, narra que a referida empresa estaria impedida de licitar por duas liminares emitidas pelo FORO de São Simão e Guariba, contra a participação da mesma em licitações. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h58min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de janeiro de 2023.

AMAURI JORGE CHAMARELLI Presidente

.....

Revogação / Anulação

Gabinete do Prefeito
DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Face às desistências geradas pelas empresas participantes da licitação que Constitui objeto a contratação de empresa para a construção de escola de um pavimento com 06(seis) salas de aula e 01(uma) quadra coberta, no município de Guará, com o fornecimento de material e mão de obra, através do programa RESFÍSICA - FNDE, **REVOGO** a licitação modalidade Tomada de Preços nº 025/22 – Processo nº 157/22, como faculta o art. 64 § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Determino ao Setor de Licitações que proceda a abertura de novo processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 17 de janeiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....